

LEI Nº 556 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980.

Denomina Mestre José Gomes a Via Pública Paralela à Rua 2 de Outubro.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Vico a Prefeitura Municipal de Minas Novas-MG, autorizada a denominar de "Mestre José Gomes" a via pública paralela à Rua "2 de Outubro", que começa a lado direito da Escola de Segundo Grau "Dadonó Júnior" e vai até o Ribeirão.

Bonsucesso.

Art. 2º - Da modificação será dada ciência a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 15 de Outubro de 1.980.

Minas Novas, aos 10 de Setembro de 1.980.

João Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal